

LEI N° 2262-02/2026
PROJETO DE LEI N° 111-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 26/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 03 – S M E C E – DEMAIS GASTOS
13.812.0020.2034 – Manutenção Departamento de Cultura e Eventos
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (829) R\$ 1.858.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (852) R\$ 427.260,89

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – S M O S U
26.782.0111.1069 – Construção e Reformas de Pontes e Pontilhões
4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES (545) R\$ 267.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – S M O S U
15.452.0007.1002 – Pavimentação Vias Urbanas
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (550) R\$ 508.000,00

Total: R\$ 3.060.260,89

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1° inciso II, da Lei n° 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R\$ 1.858.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1° inciso II, da Lei n° 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde R\$ 427.260,89

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 267.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 706 Transferências Especial da União R\$ 508.000,00

Total: R\$ 3.060.260,89

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de abril de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças